



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

064

DECRETO Nº 3.558, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.



Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da área designada "Gleba 2-B", objeto da matrícula nº 59.881 expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários De Marchi S/C Ltda., para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao Reservatório de Água Bruta para tratamento e abastecimento do Município de Louveira.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 05479-080/2010;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área designada "Gleba 2-B", objeto da matrícula nº 59.881 expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, de propriedade de **Empreendimentos Imobiliários De Marchi S/C Ltda.**, destinada ao Reservatório de Água Bruta para tratamento e abastecimento do Município de Louveira, consoante plantas e memoriais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade

Pública.

Área denominada "Gleba 2-B" objeto da Matrícula nº 59.881 – Reservatório de Água Bruta para tratamento e abastecimento do Município de Louveira. – Com área de 1.893,75 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P17, de coordenadas N 7.445.037,620 m. e E 301.016,370 m.; situado no alinhamento da Rua Recanto dos Ipês e na divisa com o remanescente da Área 2-B; deste, segue confrontando com o referido remanescente, com azimute de 292°13'33" e distância de 42,42 m., até o vértice P18, de coordenadas N 7.445.053,667 m. e E 300.977,099 m.; situado na divisa com o remanescente da Gleba A; deste, segue confrontando com a área desapropriada da Gleba A, no rumo 33°33'00"NE e distância de 32,78 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.445.085,916 m. e E 300.982,984 m.; deste, segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira com os seguintes rumos e distâncias: 55°24'00"SE e 44,75 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.445.077,077 m. e E 301.026,853 m.; 75°21'00"SE e 16,10 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.445.079,474 m. e E 301.042,773 m., 55°27'00"SW e distância de 49,49 m., até o vértice



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

P17. de coordenadas N 7.445.037,620 m. e E 301.016,370 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de novembro de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2010.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração





Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



MEMORIAL DESCRITIVO

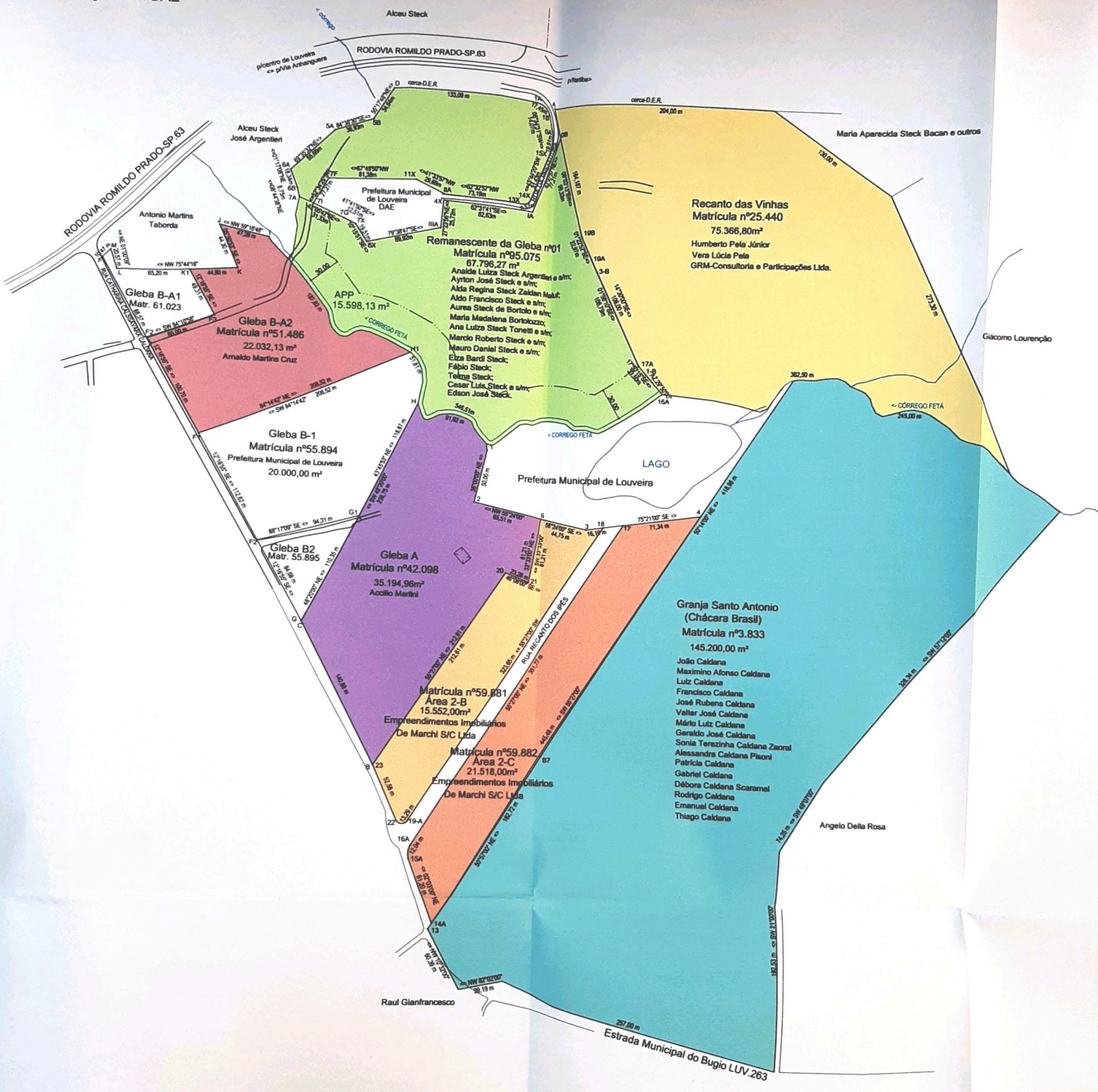
Imóvel: Remanescente – Área 2-B
 Proprietários: Empreendimentos Imobiliários De Marchi S/C Ltda.
 Município: LOUVEIRA
 UF: São Paulo
 Matrícula: 59.881
 Área: 13.658,25 m² Perímetro 940,78 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **23**, de coordenadas **N 7.444.854,098** m. e **E 300.836,794** m., situado no alinhamento da Rua Catharina Calssavara Caldana, divisa com o remanescente da Gleba A, de propriedade de Accílio Martini; deste, segue confrontando com o referido remanescente, com os seguintes rumos e distâncias: 55°27'00"NE e 212,61 m., até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.445.033,926** m. e **E 300.950,218** m.; 46°06'00"SE e 23,28 m., até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.445.025,700** m. e **E 300.971,996** m.; 33°33'00"NE e 28,43 m., até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.445.053,667** m. e **E 300.977,099** m.; deste segue confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Louveira com azimuth de 112°13'33" e distância de 42,42m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.445.037,620** m. e **E 301.016,370** m.; deste segue pelo alinhamento da Rua Recanto dos Ipês no rumo 55°27'00"SW e distância de 274,16m, até o vértice **19-A**, de coordenadas **N 7.444.805,743** m. e **E 300.870,086** m.; deste segue em curva à direita na distância de 13,29m, até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.444.805,807** m. e **E 300.859,897** m.; deste segue pelo alinhamento da Rua Catharina Calssavara Caldana na distância de 52,58m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.444.854,098** m. e **E 300.836,794** m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

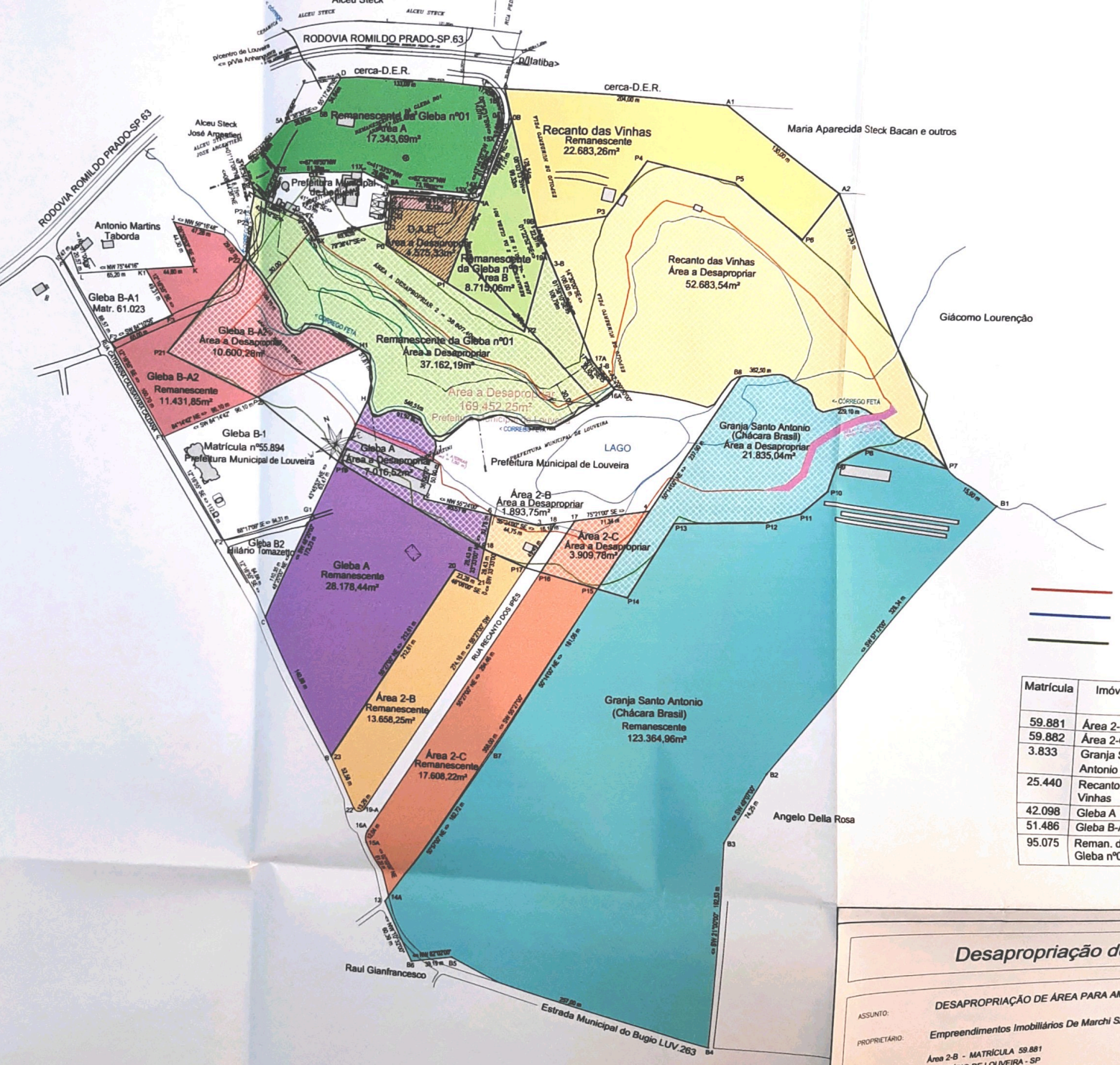
Louveira, 3 de novembro de 2010

 ANGELA LIPSKY GONZALEZ
 Secretária de Planejamento e Obras

SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA



Matrícula	Imóvel
59.881	Área 2-B
59.882	Área 2-C
3.833	Granja Santo Antonio
25.440	Recanto das Vinhas
42.098	Gleba A
51.486	Gleba B-A2
95.075	Reman. da Gleba n°01

Desapropriação de

DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA AMP

ASSUNTO: Empreendimentos Imobiliários De Marchi S/C

PROPRIETÁRIO: Área 2-B - MATRÍCULA 59.881

LOCAL: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - SP

A DESAPROPRIAR - REMANESCENTE DA GLEBA Nº01					
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
7A	7I	111°47'40"	14,26	300.759,746	7.445.372,931
7I	7G	43°05'42"SE	31,33	300.788,407	7.445.360,276
7G	7X	41°41'50"SE	12,51	300.799,724	7.445.354,945
7X	6X	10°15'51"SE	19,51	300.810,448	7.445.338,647
6X	IIIA	79°38'47"SE	69,92	300.878,650	7.445.354,052
IIIA	P0	27°23'56"SW	21,23	300.877,052	7.445.332,886
P0	P1	120°38'25"	67,05	300.934,737	7.445.298,716
P1	P2	120°38'25"	85,04	301.007,903	7.445.255,376
P2	19A	13°31'37"	75,47	301.025,555	7.445.328,750
19A	17A	01°58'10"SE	108,79	301.071,622	7.445.230,187
17A	16A	17°50'15"SE	33,50	301.093,562	7.445.204,880
16A	P22	CÓRREGO	546,51	300.738,985	7.445.318,838
P22	P23	11°26'50"	33,15	300.745,564	7.445.351,328
P23	P24	346°39'34"	10,02	300.743,251	7.445.361,081
P24	7A	10°45'16"	17,45	300.746,507	7.445.378,224
ÁREA					37.162,19m ²
PERÍMETRO					1.145,73 m

ÁREA B - REMANESCENTE DA GLEBA Nº01					
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
OB	19B	08°03'13"SW	99,33	301.016,044	7.445.349,655
19B	19A	01°22'52"SE	22,97	301.025,557	7.445.328,746
19A	P2	193°31'37"	75,47	301.007,903	7.445.255,376
P2	P1	300°38'25"	85,04	300.934,737	7.445.298,716
P1	IA	20°43'03"	79,82	300.962,974	7.445.373,374
IA	OB	43°47'57"NE	77,21	300.990,288	7.445.445,591
ÁREA					8.715,06m ²
PERÍMETRO					439,84 m

DESAPROPRIAR (DAE) REMANESCENTE DA GLEBA Nº01					
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
IA	P1	200°43'03"	79,82	300.934,737	7.445.298,716
P1	P0	300°38'25"	67,05	300.877,052	7.445.332,886
P0	IIIA	27°23'56"NE	21,23	300.878,650	7.445.354,052
IIIA	4X	27°23'56"NE	25,72	300.880,586	7.445.379,699
4X	IA	62°31'41"SE	82,63	300.962,974	7.445.373,374
ÁREA					4.575,33m ²
PERÍMETRO					276,44 m

ÁREA A - REMANESCENTE DA GLEBA Nº01					
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
D	1A	CERCA-DER	133,09	300.963,903	7.445.475,774
1A	1B	CURVA	17,45	300.976,709	7.445.465,480
1B	0A	06°34'34"SW	14,07	300.980,705	7.445.451,994
0A	15X	CURVA	19,91	300.978,996	7.445.432,423
15X	14X	43°44'20"SW	51,43	300.960,851	7.445.384,296
14X	13X	CURVA	8,57	300.954,340	7.445.379,678
13X	IIA	62°32'57"NW	73,19	300.881,362	7.445.385,254
IIA	11X	41°33'57"NW	29,68	300.854,541	7.445.397,963
11X	7F	67°49'50"NW	81,38	300.773,171	7.445.396,667
7F	7I	52°34'25"SW	27,27	300.759,746	7.445.372,931
7I	7A	291°47'40"	14,26	300.746,507	7.445.378,224
7A	6B	08°44'38"NE	8,75	300.744,340	7.445.386,702
6B	6A	0117°08"NE	18,34	300.737,531	7.445.403,731
6A	5A	69°35'32"NE	55,66	300.777,912	7.445.442,037
5A	5B	84°38'30"SE	36,93	300.813,089	7.445.453,279
5B	D	55°17'48"NE	34,64	300.831,556	7.445.482,587
ÁREA					17.343,69m ²
PERÍMETRO					624,62 m

A DESAPROPRIAR - ÁREA 2-B

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P17	P18	292°13'33"	42,42	300.977,099	7.445.053,667
P18	6	33°33'00"NE	32,78	300.982,984	7.445.085,916
6	3	55°24'00"SE	44,75	301.026,853	7.445.077,077
3	18	75°21'00"SE	16,10	301.042,773	7.445.079,474
18	P17	55°27'00"SW	49,49	301.016,370	7.445.037,620
ÁREA					1.893,75m ²
PERÍMETRO					185,54 m

REMANESCENTE - ÁREA 2-B

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
23	20	55°27'00"NE	212,61	300.950,218	7.445.033,926
20	21	46°06'00"SE	23,28	300.971,996	7.445.025,700
21	P18	33°33'00"NE	28,43	300.977,099	7.445.053,667
P18	P17	112°13'33"	42,42	301.016,370	7.445.037,620
P17	19-A	55°27'00"SW	274,16	300.870,086	7.444.805,743
19-A	22	CURVA	13,29	300.859,897	7.444.805,807
22	23	RUA	52,58	300.836,794	7.444.854,098
ÁREA					13.658,25m ²
PERÍMETRO					646,77 m

A DESAPROPRIAR - ÁREA 2-C

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P16	17	55°27'00"NE	57,31	301.061,067	7.445.082,227
17	4	75°21'00"SE	71,34	301.131,613	7.445.092,844
4	P15	55°27'00"SW	87,48	301.084,943	7.445.018,852
P15	P16	285°18'25"	56,46	301.030,488	7.445.033,756
ÁREA					3.909,78m ²
PERÍMETRO					272,59 m

REMANESCENTE - ÁREA 2-C

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
14A	15A	02°23'00"NE	61,20	300.871,866	7.444.773,127
15A	16A	CURVA	12,04	300.873,373	7.444.784,715
16A	P16	55°27'00"NE	294,46	301.030,488	7.445.018,852
P16	P15	105°18'25"	56,46	301.084,943	7.445.033,756
P15	14A	55°27'00"SW	358,00	300.893,956	7.444.716,053
ÁREA					17.608,22m ²
PERÍMETRO					782,16 m

REMANESCENTE - GRANJA SANTO ANTONIO

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
B1	B2	57°12'00"SW	328,34	301.245,909	7.444.851,913
B2	B3	49°07'00"SW	74,25	301.207,849	7.444.788,160
B3	B4	21°00'00"SW	192,53	301.198,713	7.444.595,847
B4	B5	ESTRADA	257,00	300.958,540	7.444.665,275
B5	B6	82°02'00"NW	39,19	300.919,983	7.444.658,259
B6	13	10°32'00"NW	60,39	300.890,878	7.444.711,172
13	B7	50°57'00"NE	182,72	300.989,510	7.444.864,985
B7	P15	50°14'00"NE	181,06	301.084,943	7.445.018,852
P15	P14	105°18'25"	29,84	301.113,722	7.445.010,975
P14	P13	30°44'00"	82,01	301.155,634	7.445.081,469
P13	P12	88°07'31"	87,72	301.243,306	7.445.084,339
P12	P11	74°15'16"	33,28	301.275,336	7.445.093,370
P11	P10	48°43'37"	32,86	301.300,035	7.445.115,048
P10	P9	16°54'15"	27,44	301.308,013	7.445.141,300
P9	P8	60°00'26"	32,70	301.336,337	7.445.157,648
P8	P7	104°00'55"	72,58	301.406,758	7.445.140,070
P7	B1	CÓRREGO	15,90	301.452,184	7.445.107,370
ÁREA					123.364,96m ²
PERÍMETRO					1.729,81 m

A DESAPROPRIAR - GRANJA SANTO ANTONIO

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P7	P8	284°00'55"	72,58	301.336,337	7.445.157,648
P8	P9	240°00'26"	32,70	301.308,013	7.445.141,300
P9	P10	196°54'15"	27,44	301.300,035	7.445.115,048
P10	P11	228°43'37"	32,86	301.275,336	7.445.093,370
P11	P12	254°15'16"	33,28	301.243,306	7.445.084,339
P12	P13	268°07'31"	87,72	301.155,634	7.445.081,469
P13	P14	210°44'00"	82,01	301.113,722	7.445.010,975
P14	P15	285°18'25"	29,84	301.084,943	7.445.018,852
P15	B8	50°14'00"NE	237,90	301.211,964	7.445.220,236
B8	P7	CÓRREGO	229,10	301.406,758	7.445.140,070
ÁREA					21.835,04m ²
PERÍMETRO					808,59 m

REMANESCENTE - RECANTO DAS VINHAS					
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
A	A1	92°46'35"	204,00	301.186,477	7.445.463,913
A1	A2	125°38'11"	130,00	301.292,132	7.445.388,170
A2	P6	215°38'11"	51,40	301.262,184	7.445.346,396
P6	P5	307°01'24"	81,76	301.196,907	7.445.395,627
P5	P4	280°54'36"	83,66	301.114,763	7.445.411,460
P4	P3	215°00'03"	61,08	301.079,730	7.445.361,429
P3	19B	259°31'42"	64,77	301.016,043	7.445.349,658
19B	A	344°58'19"	128,54	300.982,716	7.445.473,795
ÁREA					22.683,26m ²
PERÍMETRO					805,21 m

A DESAPROPRIAR - RECANTO DAS VINHAS					
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
A2	P7	155°12'08"	273,30	301.406,758	7.445.140,070
P7	16A	CÓRREGO	362,50	301.093,562	7.445.204,880
16A	1B	209°50'00"	22,81	301.078,619	7.445.222,116
1B	3B	14°30'00"NW	106,00	301.031,260	7.445.316,948
3B	19B	335°03'06"	36,07	301.016,043	7.445.349,658
19B	P3	79°31'42"	64,77	301.079,730	7.445.361,429
P3	P4	35°00'03"	61,08	301.114,763	7.445.411,460
P4	P5	100°54'36"	83,66	301.196,907	7.445.395,627
P5	P6	127°01'24"	81,76	301.262,184	7.445.346,396
P6	A2	35°38'11"	51,40	301.292,132	7.445.388,170
ÁREA					52.683,54m ²
PERÍMETRO					1.143,35 m

REMANESCENTE - GRANJA SANTO ANTONIO					
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
B1	B2	57°12'00"SW	328,34	301.245,909	7.444.851,913
B2	B3	49°07'00"SW	74,25	301.207,849	7.444.788,160
B3	B4	21°00'00"SW	192,53	301.198,713	7.444.595,847
B4	B5	ESTRADA	257,00	300.958,540	7.444.665,275
B5	B6	82°02'00"NW	39,19	300.919,983	7.444.658,259
B6	13	10°32'00"NW	60,39	300.890,878	7.444.711,172
13	B7	50°57'00"NE	182,72	300.989,510	7.444.864,985
B7	P15	50°14'00"NE	181,06	301.084,943	7.445.018,852
P15	P14	105°18'25"	29,84	301.113,722	7.445.010,975
P14	P13	30°44'00"	82,01	301.155,634	7.445.081,469
P13	P12	88°07'31"	87,72	301.243,306	7.445.084,339
P12	P11	74°15'16"	33,28	301.275,336	7.445.093,370
P11	P10	48°43'37"	32,86	301.300,035	7.445.115,048
P10	P9	16°54'15"	27,44	301.308,013	7.445.141,300
P9	P8	60°00'26"	32,70	301.336,337	7.445.157,648
P8	P7	104°00'55"	72,58	301.406,758	7.445.140,070
P7	B1	CÓRREGO	15,90	301.452,184	7.445.107,370
ÁREA					123.364,96m ²
PERÍMETRO					1.729,81 m

A DESAPROPRIAR - GRANJA SANTO ANTONIO					
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P7	P8	284°00'55"	72,58	301.336,337	7.445.157,648
P8	P9	240°00'26"	32,70	301.308,013	7.445.141,300
P9	P10	196°54'15"	27,44	301.300,035	7.445.115,048
P10	P11	228°43'37"	32,86	301.275,336	7.445.093,370
P11	P12	254°15'16"	33,28	301.243,306	7.445.084,339
P12	P13	268°07'31"	87,72	301.155,634	7.445.081,469
P13	P14	210°44'00"	82,01	301.113,722	7.445.010,975
P14	P15	285°18'25"	29,84	301.084,943	7.445.018,852
P15	B8	50°14'00"NE	237,90	301.211,964	7.445.220,236
B8	P7	CÓRREGO	229,10	301.406,758	7.445.140,070
ÁREA					21.835,04m ²
PERÍMETRO					808,59 m

ÁREA DA REPRESA					
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE/ RUMO	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
7A	7I	111°47'40"	14,26	300.759,746	7.445.372,931
7I	7G	113°49'24"	31,33	300.788,407	7.445.360,276
7G	7X	115°13'16"	12,51	300.799,724	7.445.354,945
7X	6X	146°39'16"	19,51	300.810,448	7.445.338,647
6X	IIIA	77°16'19"	69,92	300.878,650	7.445.354,052
IIIA	4X	4°19'03"	25,72	300.880,586	7.445.379,699
4X	IA	94°23'25"	82,63	300.962,974	7.445.373,374
IA	P1	200°43'03"	79,82	300.934,737	7.445.298,716
P1	P2	120°38'25"	85,04	301.007,903	7.445.255,376
P2	19A	13°31'37"	75,47	301.025,555	7.445.328,750
19A	19B	335°32'15"	22,97	301.016,043	7.445.349,658
19B	P3	79°31'42"	64,77	301.079,730	7.445.361,429
P3	P4	35°00'03"	61,08	301.114,763	7.445.411,460
P4	P5	100°54'36"	83,66	301.196,907	7.445.395,627
P5	P6	127°01'24"	81,76	301.262,184	7.445.346,396
P6	A2	35°38'11"	51,40	301.292,132	7.445.388,170
A2	P7	155°12'08"	273,30	301.406,758	7.445.140,070
P7	P8	284°00'55"	72,58	301.336,337	7.445.157,648
P8	P9	240°00'26"	32,70	301.308,013	7.445.141,300
P9	P10	196°54'15"	27,44	301.300,035	7.445.115,048
P10	P11	228°43'37"	32,86	301.275,336	7.445.093,370
P11	P12	254°15'16"	33,28	301.243,306	7.445.084,339
P12	P13	268°07'31"	87,72	301.155,634	7.445.081,469
P13	P14	210°44'00"	82,01	301.113,722	7.445.010,975
P14	P15	285°18'25"	29,84	301.084,943	7.445.018,852
P15	P16	285°18'25"	56,46	301.030,488	7.445.033,756
P16	P17	285°18'25"	14,64	301.016,370	7.445.037,620
P17	P18	292°13'33"	42,42	300.977,099	7.445.053,667
P18	P19	298°56'25"	161,09	300.836,122	7.445.131,620
P19	P20	304°56'05"	102,56	300.752,043	7.445.190,350
P20	P21	294°56'42"	93,30	300.667,449	7.445.229,698
P21	P22	38°44'51"	114,29	300.738,985	7.445.318,838
P22	P23	11°26'50"	33,15	300.745,564	7.445.351,328
P23	P24	346°39'34"	10,02	300.743,251	7.445.361,081
P24	7A	10°45'16"	17,45	300.746,507	7.445.378,224
ÁREA					189.452,25 m ²
PERÍMETRO					2.178,95 m